



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 25/2018



PARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-01-MAR-2018-16:15-032005-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a aprovação da criação de Novas Ações, abertura de novas Fontes de Recurso e a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito Especial com recursos de Excesso de Arrecadação na Secretaria de Assistência Social. Do valor total acima citado, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado para o Lar dos Idosos, onde a meta é o atendimento de 40 idosos acolhidos pela entidade e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado para a Missão Vida Nova, onde a meta é o atendimento de 60 acolhidos na entidade, ambos em Materiais de consumos para as entidades citadas.

O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado para a aquisição de um veículo que será utilizado para atender as famílias atendidas no Projeto Família em Foco do CRAS do Bairro São João. Onde a meta é o atendimento de 1.000 (um mil) famílias abrangendo as duas unidades do CRAS. Sendo que o valor complementar será de contrapartida do Município, conforme Convenio 01/2017 – SIT 35494.

O valor de R\$ 85.091,52 (oitenta e cinco mil noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) será destinado para a aquisição de um veículo SPIN e também aquisição de armários para o CREAS, para o atendimento de 22 adolescentes de sexo masculino e 02 do sexo feminino em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e 25 adolescentes do sexo masculino e 03 adolescente do sexo feminino em Prestação de Serviços à Comunidade.

O valor de R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais) será destinado para a aquisição de materiais educativos, livros e testes psicológico para 20 crianças e adolescentes e suas famílias no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, o recurso é proveniente de repasse do Governo Estadual.

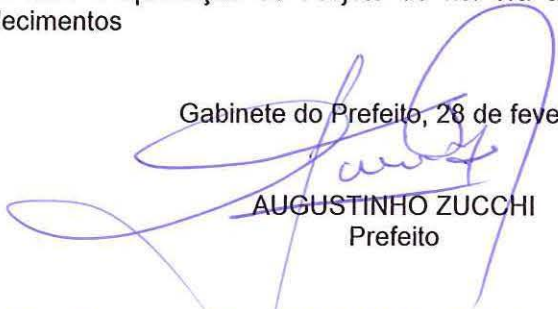
O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será destinado para a aquisição de um veículo Doblô e um veículo utilitário que será utilizado no atendimento de 20 crianças e adolescentes do Programa Crescer em Família, o recurso é proveniente de repasse do Governo Estadual.

O valor de R\$ 62.590,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa reais) será destinado para a aquisição de Poltronas e televisor de 55" - (CINECRAS) para as crianças e adolescentes atendidas. Onde a meta é atender 75 crianças de até 06 anos; 75 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 75 adolescentes de 16 e 17 anos, recurso esse repassado do Governo Estadual.

E o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado para cursos de Montagem e Manutenção de Computadores (20 adolescentes) e Curso de Padeiro e confeitiro (20 adolescentes), recurso este, do Governo Estadual.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em regime de urgência, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 44/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	50.000,00
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência - CREAS	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	62.590,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir novas Fontes de Recurso, criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência - CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



	– FIA Estadual	
3.3.90.30 – 917	Material de Consumo	12.590,00
4.4.90.52 – 917	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	62.590,00

2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920	Material de Consumo	100.000,00

2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919	Material de Consumo	300.000,00

2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
4.4.90.52 – 918	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total		824.953,52
--------------	--	-------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R\$ 85.091,52.	85.091,52
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	7.272,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R\$ 120.000,00 (dois veículos: DOBLÔ e utilitário). - FIA ESTADUAL	120.000,00
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00 e Material Consumo R\$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL	62.590,00
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	50.000,00
919 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
920 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	100.000,00
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	100.000,00
Total	824.953,52

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



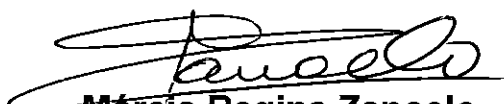
Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o PL nº 44/2018.

Pato Branco, 06/03/2018.



Márcia Regina Zanoelo

Assessora Contábil



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 44/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 44/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social objetivando atender os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente assim como o Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de um veículo SPIN e também aquisição de armários na ação Liberdade Cidadã – FIA Estadual, na aquisição de materiais educativos, livros e testes psicológico em ações para Fortalecimento do Atendimento das Crianças Adolescentes Vítimas de Violência – CREAS, na aquisição de um veículo Doblô na ação Crescer em Família - FIA Estadual, na aquisição de materiais e equipamentos destinados a aquisição de Poltronas e televisor de 55" - (CINECRAS), em despesas com outros serviços destinado para cursos de Montagem e Manutenção de Computadores, além de materiais de consumo e equipamentos para FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova, Lar dos Idosos São Vicente de Paula e Famílias em Foco - CRAS

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeirolas, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusivo a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



4 4 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
-----------------	--	--

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fontes**:



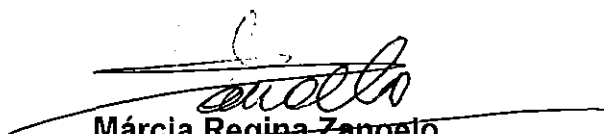
- ✦ 914 - ***Liberdade Cidadã - FIA Estadual;***
- ✦ 915 - ***Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOÊNCIA - CREAS - FIA ESTADUAL;***
- ✦ 916 - ***Crescer em Família - FIA ESTADUAL;***
- ✦ 917 - ***Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA ESTADUAL;***
- ✦ 918 - ***Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494;***
- ✦ 919 - ***FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula;***
- ✦ 920 - ***FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova e***
- ✦ 921 - ***Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual.***

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 9 de março de 2018.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3



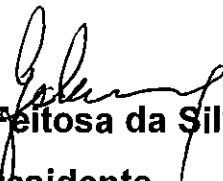
Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 44/2018.

Pato Branco, 09/03/2018


José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 44/2018

Autor: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais com cinquenta e dois centavos).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais com cinquenta e dois centavos).

ANÁLISE

O Projeto em análise visa abrir Crédito Especial com recursos de Excesso de arrecadação na Secretaria de Assistência Social. Do total do valor, R\$300.000,00 será destinado ao Lar dos Idosos, R\$ 100.000,00 à Missão Vida Nova, R\$ 50.000,00 aquisição de veículo para o Projeto Família em Foco do CRAS, R\$ 85.091,52 aquisição de veículo e armários para o CREAS, R\$ 7.272,00 aquisição de materiais educativos para crianças e adolescentes vítimas de violência, R\$ 120.000,00 aquisição de veículo ao Programa Crescer em família, R\$ 62.590,00 aquisição de poltronas e televisor 55" e R\$ 100.000,00 para cursos de montagem e manutenção de computadores e curso de padeiro e confeitiro.

Vale salientar que segundo o Parecer Contábil, a matéria se encontra em conformidade com a Lei 4.320/64, portanto, apto a seguir seu trâmite normal.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 14 de março de 2018.


Claudemir Zanco
Membro


José Gilson Feitosa da Silva
Presidente - Relator


Marco Antonio Augusto Pozza
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 44/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	50.000,00
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	62.590,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir novas Fontes de Recurso, criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 917	Material de Consumo	12.590,00
4.4.90.52 – 917	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	62.590,00

2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920	Material de Consumo	100.000,00

2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919	Material de Consumo	300.000,00

2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
4.4.90.52 – 918	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total		824.953,52
--------------	--	-------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R\$ 85.091,52.	85.091,52
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	7.272,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R\$ 120.000,00 (dois veículos: DOBLÔ e utilitário). - FIA ESTADUAL	120.000,00
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00 e Material Consumo R\$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL	62.590,00
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	50.000,00
919 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
920 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	100.000,00
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	100.000,00
Total	824.953,52

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.282, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Tufar, Mauro José Scarani

Suplente: Maria Elza Campesini Strappazon

II. Representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação:

Tufar, Iolanda Rodrigues da Silva Marcomin

Suplente: Mariela Ciochi

III. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Tufar, Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi

Suplente: Rosilene Roldo

IV. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Tufar, Cleiana Guzelia Ragon

Suplente: Marieli Galvan Boechese Cenci

V. Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Tufar, Izolda Vieira

Suplente: Marilene Santini

VI. Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Tufar, Mariana Salete Bonalume

Suplente: Daniela Penha Tagliari

Tufar, Roseli Maria Polato

Suplente: Ingrid Muller Somacal

VII. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Tufar, Paulo Gonçalves Meira

Suplente: Lúcia Wolff

Tufar, Emanuel Daria do Araújo

Suplente: João Vitor Palares

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Tufar, Sirlene Cesca

Suplente: Joseli Fassin

IX. Representantes do Conselho Tutelar:

Tufar, Vinicius Reis de Melo

Suplente: Rafael Sales

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 236, de 28 de abril de 2016.

PORTARIA REPLICADA POR ERRO MATERIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.104, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	100,00
0043	Assistência à Criança e ao Adolescente	-1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-100,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	1.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	-100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-1.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.90.39 – 1434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09	Assistência Social	
09.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 650	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total		1.100,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos da Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1434	Ratão pela participação em consórcio público	-100,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09	Assistência Social	
09.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.43 – 650	Subvenções Sociais	-1.000,00
Total		-1.100,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.289, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e de outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.104, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	100,00

0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	-1.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-100,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	1.000,00
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	-100,00
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-1.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.90.39 – 1434	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09	Assistência Social	
09.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 650	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total		1.100,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrido por conta dos recursos da Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 1434	Ratão pela participação em consórcio público	-100,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09	Assistência Social	
09.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.43 – 650	Subvenções Sociais	-1.000,00
Total		-1.100,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.105, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.272.510,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0013	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.272.510,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.232	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.272.510,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.272.510,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
19	Gestão Ambiental	
19.541	Preservação e Conservação Ambiental	
19.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.50.52 – 658	Obras e Instalações	1.272.510,00
Total		1.272.510,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
898 – Conv. MTUR – Construção Parque da Pedreira – Ivai – Siconv 840219/2016		1.272.510,00

Total 1.272.510,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.291, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.272.510,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais) e de outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.105, de 21 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.272.510,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.272.510,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada

no valor de R\$ 1.272.510,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
19	Gestão Ambiental	
19.541	Preservação e Conservação Ambiental	
19.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.50.52 – 658	Obras e Instalações	1.272.510,00
Total		1.272.510,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Anulação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
898 – Conv. MTUR – Construção Parque da Pedreira – Ivai – Siconv 840219/2016		1.272.510,00

Total 1.272.510,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.106, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 31.025,84 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	31.025,84

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	31.025,84

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 31.025,84 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	
4.4.50.52 – 500	Equipamento e Materiais Permanentes	31.025,84
Total		31.025,84

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Supéravit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
600 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde		31.025,84

Total 31.025,84

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.292, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 31.025,84 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e de outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.106, de 22 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	31.025,84

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	31.025,84

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Supéravit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 31.025,84 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	
4.90.52 – 500	Equipamento e Materiais Permanente	31.025.84
Total		31.025.84

Código	Especificação	Valor R\$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	50.000,00
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	62.590,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir novas Fontes de Recurso, criar novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.243	Assistência Social	
09.243.0923	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
4.4.90.52 – 614	Equipamentos e Material Permanente	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 616	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 917	Material de Consumo	12.500,00
4.4.90.52 – 617	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	62.590,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09	Assistência Social	
09.244	Assistência Comunitária	
09.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920	Material de Consumo	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919	Material de Consumo	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
4.4.90.52 – 618	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		824.953,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e acessórios para o CREAS		85.091,52
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLENCIA - CREAS - Material de Consumo		7.272,00 - FIA ESTADUAL
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente		120.000,00 (dois valores DOBLÔ e utilitário) - FIA ESTADUAL
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente		12.500,00 e Material Consumo R\$ 12.500,00 - FIA ESTADUAL
918 - Projeto "FAMÍLIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35434		50.000,00
919 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula		300.000,00
920 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova		100.000,00
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual		100.000,00
Total		824.953,52

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018. AUGUSTINO ZUCCHI Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.293, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.107, de 22 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do exercício 2016/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0922	Assistência Social	450.000,00
0923	Assistência à Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	50.000,00
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	62.590,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	100.000,00

Art. 3º Fica aberta novas Fontes de Recurso, criadas novas Ações e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09	Assistência Social	
09.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.243.0923	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
4.4.90.52 – 614	Equipamentos e Material Permanente	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00

2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 616	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 917	Material de Consumo	12.500,00
4.4.90.52 – 617	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	62.590,00

2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Código	Especificação	Valor R\$
09.04	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09	Assistência Social	
09.244	Assistência Comunitária	
09.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920	Material de Consumo	100.000,00

2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919	Material de Consumo	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
4.4.90.52 – 618	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		824.953,52

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Especificação	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e acessórios para o CREAS		85.091,52
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLENCIA - CREAS - Material de Consumo		7.272,00 - FIA ESTADUAL
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente		120.000,00 (dois valores DOBLÔ e utilitário) - FIA ESTADUAL
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente		12.500,00 e Material Consumo R\$ 12.500,00 - FIA ESTADUAL
918 - Projeto "FAMÍLIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35434		50.000,00
919 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula		300.000,00
920 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova		100.000,00
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual		100.000,00
Total		824.953,52

Art. 5º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018. AUGUSTINO ZUCCHI Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018.
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 16/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo e aquisição de material de consumo bi-direcional, de grama sintética em folhas, de piso de borracha e aquisição com instalação de grama sintética, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 19/04/2018, às 09h30min, na Sala de Licitação, Rua Cândido Mello, 250. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucesso.rs.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregao@bom.gov.br e licitacao@bom.gov.br. Os editais exclusivos para microempresa (ME), empresa de pequena porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 15º, da Lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (41) 3234-1133 ou por e-mail: bom.sucesso@rs.gov.br. 22 de Março de 2018. Juliana Follá Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPININHO - PR
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 116/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CANCELAMENTO DE ITENS

O Pregoeiro do Município de Chopininho, tendo recebido o Pedido de Cancelamento, solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, toma público o cancelamento dos itens abaixo:

Item 02: Bateria e 13.

As mesmas deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no prazo máximo de DEZ dias, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopininho, 22 de março de 2018.

Orlando Cambruzzi Filho
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPININHO
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 10/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRIA SEVERO, SEM ACRESCIMO DE ÁREA.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Envelopes Nº 2 - Propostas de Preços.

Data: 23/03/2018 (quinta-feira), às 10h

Local: Sede do Município de Chopininho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kugel, 3511, Bairro São Miguel

Chopininho, 23 de março de 2018.

Rubens Mello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000218 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 01/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Falcão Construtora de Souza - ME. OBJETO: Fornecimento de material de consumo para atendimento às necessidades das CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. LOTE Nº 01 - ITEM Nº 35, 42 e 43. VALOR TOTAL: R\$ 13.104,70 (treze mil, cento e quatro reais e setenta centavos). CANCELAMENTO DE PREÇOS: No dia 14 (quatorze) de março de 2018, o pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação recebeu a proposta de preço apresentada pelo fornecedor, mediante a solicitação da proposta para o item 35, 42 e 43, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 19/04/2018, às 09h30min, na Sala de Licitação, Rua Cândido Mello, 250. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucesso.rs.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregao@bom.gov.br e licitacao@bom.gov.br. Os editais exclusivos para microempresa (ME), empresa de pequena porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 15º, da Lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (41) 3234-1133 ou por e-mail: bom.sucesso@rs.gov.br. 22 de Março de 2018. Juliana Follá Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1132
CEP: 85548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de abril de 2018 às 09h00min horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de clínico geral para plantões médicos para o município de Honório Serpa. Com carga horária de 12 horas. Sendo estes plantões diurnos em conformidade com escala do departamento municipal de saúde. Conforme especificações constantes no termo de referência - anexo I - do edital.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 10 de abril de 2018, das 08h00 horas até às 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do prego: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 23 de Março de 2018
Jucelaine Bortolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA Epitácio dos Santos, 541 - Telef: (46) 3245-1130 e 3245-1132
CEP: 85548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 2018 às 09h30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para aquisição de uniformes para o departamento de saúde do Município de Honório Serpa. Disponibilizados através dos recursos: APUSUS/CUSTEIO ESTADUAL, QUALIFARSUS/CUSTEIO FEDERAL, VIGIA SUS/CUSTEIO ESTADUAL e PMAQ. Conforme especificações constantes no termo de referência - anexo I - do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertencente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 11 de abril de 2018, das 08h00 horas até às 08h30 horas. Local do protocolo e da realização da sessão pública do prego: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 23 de março de 2018
Jucelaine Bortolini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2018 às 09h30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para aquisição de equipamentos, porta de vidro e divisórias para Família Central do departamento de saúde do Município de Honório Serpa. Conforme especificações constantes no termo de referência - anexo I - do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertencente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 12 de abril de 2018, das 08h00 horas até às 08h30 horas. Local do protocolo e da realização da sessão pública do prego: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 23 de março de 2018
Jucelaine Bortolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 - PMID/O

O Município de Itapejara D'Oeste, torna público que fará realizar, às 14h00min (quatro) horas do dia 26 (vinte e seis) de Abril do ano de 2018, na sede Administrativa do Município localizada na Avenida Manoel Ribas nº 620 em Itapejara D'Oeste - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Ginásio de Esportes	2.466,74 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: administracao@itapejara.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Março de 2018.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 002/2018.

MUNICÍPIO DE MARÓPOIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 - PROCESSO Nº 77/2018

Em conformidade com o resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, subsanadamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 002/2008 e com o Item do Edital Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, registra-se o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGAÇÃO e Edital epígrafe, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, a empresa Saneamento Soluções Ambientais Ltda, pessoa jurídica do direito privado CNPJ nº 03.324.343/0001-60, inscrita estadual nº 25450133, com o valor total de R\$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contratação nos termos legais. Marópois, 22 de Março de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.107, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	50.000,00
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	62.590,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir novas Fontes de Recurso, criar Novas Ações e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de	



	Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 917	Material de Consumo	12.590,00
4.4.90.52 – 917	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	62.590,00

2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920	Material de Consumo	100.000,00

2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919	Material de Consumo	300.000,00

2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
4.4.90.52 – 918	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total	824.953,52
--------------	-------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R\$ 85.091,52.	85.091,52
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL.	7.272,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R\$ 120.000,00 (dois veículos: DOBLÔ e utilitário). - FIA ESTADUAL.	120.000,00
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00 e Material Consumo R\$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL.	62.590,00
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	50.000,00
919 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
920 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	100.000,00
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	100.000,00
Total	824.953,52

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: E9BF1886

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2018. Edição 1470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.283, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.107, de 22 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0022	Assistência Social	450.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	374.953,52

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	100.000,00
2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	50.000,00
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	62.590,00
2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	100.000,00

Art. 3º Ficam abertas novas Fontes de Recurso, criadas Novas Ações e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.349	Liberdade Cidadã – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 914	Equipamentos e Material Permanente	85.091,52
2.350	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CREAS	
3.3.90.30 – 915	Material de Consumo	7.272,00
2.351	Crescer em Família – FIA Estadual	
4.4.90.52 – 916	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
2.352	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual	
3.3.90.30 – 917	Material de Consumo	12.590,00
4.4.90.52 – 917	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	62.590,00

2.353	Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R\$
99	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
99.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
98	Assistência Social	
98.244	Assistência Comunitária	
98.244.0022	Assistência Social	
2.344	FNAS – Emenda Parlamentar – Missão Vida Nova	
3.3.90.30 – 920	Material de Consumo	100.000,00

2.345	FNAS – Emenda Parlamentar – Lar dos Idosos São Vicente de Paula	
3.3.90.30 – 919	Material de Consumo	300.000,00

2.346	FNAS – Emenda Parlamentar – Famílias em Foco - CRAS	
4.4.90.52 – 918	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Total		824.953,52
--------------	--	-------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
914 - Liberdade Cidadã - FIA Estadual - Aquisição de veículo SPIN e armários para o CREAS, R\$ 85.091,52.	85.091,52
915 - Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes vítimas de VIOLÊNCIA - CREAS - Material de Consumo R\$ 7.272,00 - FIA ESTADUAL	7.272,00
916 - Crescer em Família - Equipamento e material permanente R\$ 120.000,00 (dois veículos: DOBILÔ e utilitário). - FIA ESTADUAL	120.000,00
917 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00 e Material Consumo R\$ 12.590,00 - FIA ESTADUAL	62.590,00
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	50.000,00
919 - FNAS - Emenda Parlamentar - Lar dos Idosos São Vicente de Paula	300.000,00
920 - FNAS - Emenda Parlamentar - Missão Vida Nova	100.000,00
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	100.000,00
Total	824.953,52

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:873062C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2018. Edição 1470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 44/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 25/2018

RECEBIDA EM: 1º de março de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R\$ 824.953,52 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

(Excesso de Arrecadação na Secretaria de Assistência Social. Do valor total acima citado, o valor de R\$ 300.000,00 será destinado para o Lar dos Idosos, onde a meta é o atendimento de 40 idosos acolhidos pela entidade e o valor de R\$ 100.000,00 será destinado para a Missão Vida Nova, onde a meta é o atendimento de 60 acolhidos na entidade, ambos em Materiais de consumos para as entidades citadas. O valor de R\$ 50.000,00 será destinado para a aquisição de um veículo que será utilizado para atender as famílias atendidas no Projeto Família em Foco do CRAS do Bairro São João. Onde a meta é o atendimento de 1.000 (um mil) famílias abrangendo as duas unidades do CRAS. Sendo que o valor complementar será de contrapartida do Município, conforme Convenio 01/2017 – SIT 35494. O valor de R\$ 85.091,52 será destinado para a aquisição de um veículo SPIN e também aquisição de armários para o CREAS, para o atendimento de 22 adolescentes d sexo masculino e 02 do sexo feminino em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e 25 adolescentes do sexo masculino e 03 adolescente do sexo feminino em Prestação de Serviços a Comunidade. O valor de R\$ 7.272,00 será destinado para a aquisição de materiais educativos, livros e testes psicológico para 20 crianças e adolescentes e suas famílias no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, o recurso é proveniente de repasse do Governo Estadual. O valor de R\$ 120.000,00 será destinado para a aquisição de um veículo Doblô e um veículo utilitário que será utilizado no atendimento de 20 crianças e adolescentes do Programa Crescer em Família, o recurso é proveniente de repasse do Governo Estadual. O valor de R\$ 62.590,00 será destinado para a aquisição de Poltronas e televisor de 55" - (CINECRAS) para as crianças e adolescentes atendidas. Onde a meta é atender 75 crianças de até 06 anos; 75 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 75 adolescentes de 16 e 17 anos, recurso esse repassado do Governo Estadual. E o valor de R\$ 100.000,00 será destinado para cursos de Montagem e Manutenção de Computadores (20 adolescentes) e Curso de Padeiro e confeitiro (20 adolescentes), recurso este, do Governo Estadual)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de março de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de março de 2018

RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 19 de março de 2018 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Fabricio Preis de Mello – PSD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 21 de março de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 141/2018-DL, de 21 de março de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5107, de 22 de março de 2018 - Decreto nº 8283, de 22 de março de 2018

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B2 e B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7104 de 24 e 25 de março de 2018 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> edição nº 1470 de 26 de março de 2018.